



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
CNPJ(MF) 08294662/0001-23
Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 425 de 21/05/2013

EMENTA: Altera percentual para suplementação de dotação orçamentária na Lei Municipal nº 0413/2012, que estima a receita e fixa a despesa do município do Assu, para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Assu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 0413 de 10 de dezembro de 2012, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - O Artigo 8º da Lei Municipal 0413/2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Assu, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **20% (vinte por cento)** dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”,
aos 21 de maio de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL